

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
GRUPO	42 – MOBILIARIO EM GERAL

1. DO OBJETO:

Aquisição de Cavalete Flip-Chart, Quadro de Avisos e Quadro Branco, para atender a necessidade das Gerências: Gerência de Metodologia e Comunicação Rural, Gerência de Tecnologia da Informação e Assessoria de Comunicação Social.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais são de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades da EMATER-DF, tais como: realização de métodos grupais nos eventos, Dias de Campo, exposições de avisos e apresentações de projetos, funcionando também como canal de notícias de interesse tanto do público interno como do público externo que são os Produtores Rurais.

ASCOM – **17 quadros de avisos** - A empresa possui, além da sede na Asa Norte, 16 escritórios locais em várias regiões administrativas do Distrito federal, onde serão distribuídos os quadros de avisos;

GEMEC – **22 cavaletes** – Atualmente a EMATER-DF possui 21 Gerências Locais, distribuídas no Distrito Federal e no Entorno que tem realizado em média 15 métodos grupais de grande porte por ano. Esses materiais tem a finalidade de atender às necessidades de toda a empresa em seus diversos métodos grupais de Assistência Técnica e Extensão Rural;

GETIN – **2 quadros de avisos e 2 quadros brancos** – O trabalho de desenvolvimento de sistemas, bem como estruturação de redes de computadores requer trabalho em equipe. São desenvolvidos modelos baseado em desenhos que estruturam as unidades que comporão a solução final. Para este tipo de trabalho é fundamental o uso de quadros brancos e de aviso para a correta dinâmica da metodologia que é utilizada.

Na Gerência de Tecnologia da Informação há duas salas de reuniões de nível de gestão com participação de usuários e demais gerentes, logo com a utilização dos quadros os desenhos tem um âmbito mais amplo e duradouro (contexto macro). Na sala dos técnicos são desenvolvidos trabalhos mais rápidos e pontuais (contexto micro).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificação	Un.	Quant.
01	Cavalete Flip-Chart, material alumínio, madeira MDP, laminado melamínico. Dimensões: aproximadamente 1,80x1,20m (AxI). Características Técnicas Mínimas: Suporte para apagador, com tripé regulável.	un	22
02	Quadro de Avisos, Material: moldura em alumínio, fundo em cortiça, Dimensões: 0,90x1,20m	un	02
03	Quadro Branco, Material: com moldura em alumínio polido montado em base rígida, Dimensões: 1,80m x 1,20m (variação de + ou – 5%), Aplicação: com superfície para escrever e apagar a seco, com pincel atômico ou similar, Características Adicionais: suportes para	un	02

	fixar na parede e protetor com apagador.		
04	Quadro de Avisos, Material: Quadro para mural (de avisos) para fixação em parede; com moldura em perfil de alumínio; confeccionado em compensado de madeira de no mínimo 10mm de espessura para permitir a fixação de avisos com a utilização de alfinetes; Revestimento: revestido frontalmente com uma folha de cortiça, Dimensões: 100cmx200cm, acompanhando kit de fixação (parafusos, buchas, etc.)	un	17

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 4.1. Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues, no Parque Estação Biológica Ed. Sede da EMATER-DF, final da Asa Norte, Brasília-DF;
- 4.2. Prazo para entrega:** Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, **de forma integral e imediata no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após recebimento da nota de empenho;
- 4.3.** Os materiais que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

- 5.1.** Os materiais a serem fornecidos deverão ter **garantia do fabricante** contra defeitos de fabricação;
- 5.2.** A licitante deverá comprovar que os materiais ofertados possuem assistência técnica no Distrito Federal.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

- 6.1 A estimativa do custo total para a aquisição é da ordem de **R\$ 15.458,38 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**

Planilha de custo:

Item	Especificação	Un.	Qtd.	V.unit.	V.Total
01	Caveleto Flip-Chart, material alumínio, madeira MDP, laminado melamínico. Dimensões: aproximadamente 1,80x1,20m (Axl). Características Técnicas Mínimas: Suporte para apagador, com tripé regulável.	pç.	22	394,50	8.679,00
02	Quadro de Avisos, Material: moldura em alumínio, fundo em cortiça, Dimensões: 0,90x1,20m	pç.	02	79,20	158,40
03	Quadro Branco, Material: com moldura em alumínio polido montado em base rígida, Dimensões: 1,80m x 1,20m (variação de + ou - 5%), Aplicação: com superfície para escrever e apagar a seco, com pincel atômico ou similar, Características Adicionais: suportes para fixar na parede e protetor com apagador.	pç.	02	335,70	671,40

04	Quadro de Avisos, Material: Quadro para mural (de avisos) para fixação em parede; com moldura em perfil de alumínio; confeccionado em compensado de madeira de no mínimo 10mm de espessura para permitir a fixação de avisos com a utilização de alfinetes; Revestimento: revestido frontalmente com uma folha de cortiça, Dimensões: 100cmx200cm, acompanhando kit de fixação (parafusos, buchas, etc.)	pç.	17	349,98	5.949,58
T o t a l					15.458,38

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto n ° 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados, utilizando apenas peças e componente originais;
- 8.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação;
- 8.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 8.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6. Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais (vidros, pisos, revestimentos, paredes, aparelhos, veículos etc.), assumindo o

ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

- 8.7. Responder por danos causados a EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos quando da entrega e prestação de assistência técnica;
- 8.8. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.10. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora no local de entrega, desde que devidamente identificados;
- 9.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais;
- 9.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.5. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, deste Termo de Referência;
- 9.6. **Rejeitar no todo ou em parte** o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Exercer a fiscalização dos bens, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 06 de maio de 2014.

Magnólia Rodrigues da Silva
Setor de Compras

Henrique Lourenço Pacheco
Gerência de Material e Patrimônio

Após análise, aprovamos o presente Termo de Referência.

Rubstain Ramos Andrade
Gerência de Metodologia e Comunicação
Rural

Fernando Frazão da Silva
Gerência de Tecnologia da Informação

Maria de Fátima Pereira
Assessoria de Comunicação Social